



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Parecer

[Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª \(GOV\)](#)

Autora: Deputada Gabriela
Canavilhas (PS)

Aprova as Grandes Opções do Plano para 2017



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES

PARTE V – ANEXOS

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota preliminar

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a presente proposta de lei referente às Grandes Opções do Plano (GOP) para 2017.
2. A iniciativa legislativa do Governo encontra o seu fundamento legal nos artigos 91.º, 105.º e na alínea g) do artigo 161.º da [Constituição da República Portuguesa \(CRP\)](#);
3. A referida iniciativa legislativa deu entrada na Assembleia da República, foi admitida em 14 de outubro de 2016, e, de seguida, remetida à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, na mesma data, para efeitos de emissão de parecer setorial, em observância do disposto nos artigos 205.º e 206.º do [Regimento da Assembleia da República \(RAR\)](#).
4. De acordo com o Governo, as Grandes Opções do Plano para 2017 decorrem do Programa do XXI Governo Constitucional, tendo enquadramento estratégico nas estratégias de desenvolvimento económico e social e de consolidação das contas públicas consagradas quer naquele Programa, quer nas Grandes Opções do Plano 2016-2019, apresentadas em fevereiro de 2016, quer também no Programa Nacional de Reformas 2016-2019, apresentado em abril deste ano.
5. A qualificação dos portugueses, a promoção da inovação na economia portuguesa, a valorização do território, a modernização do Estado, a redução do endividamento da economia e o reforço da igualdade e da coesão social, integram o conjunto de compromissos e políticas definidas pelo Governo para as Grandes Opções do Plano para 2017.
6. O processo legislativo ora em apreço não apresenta nota técnica, nem pareceres de entidades externas, a não ser o [parecer do Conselho Económico e Social, de 13 de outubro de 2016](#).



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

7. Foi promovida, pelo Presidente da Assembleia da República, em 14 de outubro de 2016, a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas.
8. A iniciativa em análise, em observância da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, consiste num articulado, composto por cinco artigos, ao qual se aprova, em anexo, o documento das Grandes Opções do Plano para 2017, que faz parte integrante da proposta de lei.
9. De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, a proposta tem uma designação que traduz sinteticamente o seu objeto principal e é precedida de uma exposição de motivos.
10. No uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (CCCJD) exercer as suas competências de acompanhamento e fiscalização política nas áreas da Cultura, da Comunicação Social, da Sociedade da Informação, do associativismo, da Juventude e do Desporto, pelo que, no que respeita às Grandes Opções do Plano para 2017 será nestas matérias que se debruçará a elaboração do presente parecer setorial sobre a Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª.

PARTE II – ANÁLISE SETORIAL

Realça-se, no que toca à análise setorial das Grandes Opções do Plano para 2017, o constante da exposição de motivos da proposta de lei, onde se refere que «as *Grandes Opções do Plano 2017 decorrem do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Programa Nacional de Reformas 2016-2019*».

Salienta-se, igualmente, que de acordo com o artigo 4.º da proposta de lei «as *prioridades de investimento constantes das Grandes Opções do Plano para 2017 são contempladas e compatibilizadas no âmbito do Orçamento do Estado para 2017*».

Procede-se, em seguida, à análise setorial individualizada das áreas de competência da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto.

a) Cultura

Sob o mote «*Valorizar a Cultura*», a proposta de lei defende que «*as políticas culturais constituem uma vertente essencial nos processos de qualificação, modernização e coesão da sociedade portuguesa, contribuindo para a elevação dos padrões de conhecimento e o fomento da criação e fruição cultural, elementos essenciais na promoção da igualdade e no acesso a uma maior qualidade de vida*».

De acordo com o documento, a concretização dos objetivos de política cultural assenta num «*conjunto de eixos estratégicos de intervenção, que valorizam as articulações entre a cultura e outras áreas setoriais, a diferentes níveis da administração territorial, tendo em vista corrigir as assimetrias e envolver parceiros*».

Assim, é sublinhada a articulação desta área com «*a Educação, a Economia e o Turismo, a Ciência e a Tecnologia e os Negócios Estrangeiros*».

Por outro lado, o documento revela que «*importa definir novos modelos institucionais e de funcionamento das entidades responsáveis pela gestão da oferta cultural e pela produção artística apoiada pelo Estado, garantindo a necessária flexibilidade e operacionalidade, indispensáveis à prossecução de estratégias e missões específicas, a diferentes níveis*».

Neste contexto, entende o Governo que «*é neste quadro que se valoriza e promove a criação artística, a vida cultural e o património material e imaterial português, potenciando o seu significado e contributo enquanto elementos essenciais da imagem promocional do país, com claros impactos ao nível do turismo e da generalização do acesso à cultura*».

Consequentemente, e de acordo com as orientações estratégicas traçadas nas Grandes Opções do Plano para 2017, destacam-se, no domínio da Cultura, as seguintes ações:

- Garantir as condições necessárias para assegurar as intervenções na área do património cultural, sobretudo ao nível do investimento na sua recuperação, considerando as candidaturas aprovadas e em análise, no quadro dos fundos disponíveis;

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Reconstituir a capacidade de dinamização e apoio às artes, nas suas diversas áreas, ao nível do apoio público que tem vindo a ser assegurado pela Direção-Geral das Artes (DGArtes), contrariando a lógica seguida recentemente que introduziu incerteza e instabilidade no meio. Assim, em 2017 pretende-se dar um sinal de estabilidade e de reposição dos montantes disponíveis, a par da revisão do regime de apoios em vigor;
- Dinamização da capacidade de programação das fundações culturais com o objetivo de uma reposição progressiva do seu financiamento.

Da proposta de lei verifica-se, ainda, o caráter transversal da política cultural, o que se denota através das seguintes medidas e objetivos, a saber:

- Reforço da ação cultural externa, criando sinergias entre os diversos atores nacionais que podem contribuir neste domínio e intensificando as ligações entre diplomacia cultural e outros eixos da política externa, incluindo o económico;
- Participação ativa no sistema das Nações Unidas, onde se evidencia a promoção da educação e da cultura, designadamente como membro eleito do Comité do Património Mundial da UNESCO (2013-2017);
- Promoção da língua e da cultura portuguesa e da cidadania lusófona, em que o Governo afirma que *«prosseguirá o desígnio político de afirmação da língua portuguesa enquanto fator de identidade e mais-valia cultural, científica, política e económica»*, atendendo que esse fator de identidade constitui um *«traço indelével de união entre os Estados-Membros da CPLP»*;
- Reforço da participação cívica dos cidadãos, através da consagração do compromisso de criação de um Orçamento Participativo de nível nacional, no âmbito do Orçamento do Estado, através de afetação de uma verba anual à concretização de projetos propostos e escolhidos pelos cidadãos em quatro áreas, onde se inclui a área da cultura, prevendo-se a afetação de uma verba anual global de 3 milhões de euros;



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Criação do Programa Turismo 4.0, destinado à formação e dinamização do empreendedorismo no setor do turismo, através de concursos para apoio a projetos turísticos relacionados com o património natural e cultural;
- Desenvolvimento de portais de serviços integrados, no âmbito do Programa SIMPLEX+, designadamente, do portal da cultura, com integração de diferentes setores culturais;
- Valorização dos ativos culturais na área da Defesa, no âmbito do Dia da Defesa Nacional, em que se destacam os ativos relativos a museus, bandas e monumentos.

b) Sociedade de Informação

Recentemente, a Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto foi chamada a pronunciar-se sobre a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação coerciva da legislação de defesa do consumidor.

Nesta área, importa salientar o objetivo do Governo de *«reforçar a economia digital»*, para o qual *«serão implementados mecanismos de apoio direto a PME para fomentar a criação e ou adequação dos seus modelos de negócios com vista à inserção da PME na economia digital, de forma a permitir a concretização de processos desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), contribuindo para o desenvolvimento de redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços no mercado»*.

c) Juventude

No tocante à política de juventude, o Governo defende *«uma estratégia interministerial holística e integrada para a autonomização dos jovens, bem como para o reforço da sua presença cívica, política e associativa. Ao longo deste documento desenvolvem-se um conjunto de propostas quer no desenvolvimento das políticas de arrendamento, quer nos apoios às qualificações, empregabilidade e à estabilidade do emprego, quer,*

finalmente, no reforço sustentado da ação social escolar, todas dimensões contributivas para a definição do primeiro Plano Nacional para a Juventude».

Salienta-se, assim, um conjunto de objetivos da área da juventude que resultam dessa visão interministerial:

- Redução do insucesso e do abandono escolar precoce, através da implementação do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, lançado em 2016;
- Promoção da igualdade de oportunidades pela afirmação do papel da escola nesse desiderato, onde se destaca a atribuição de manuais escolares gratuitos aos cerca de 80 mil anos inscritos no 1.º ciclo e o reforço dos apoios da Ação Social Escolar, tanto no ensino básico e secundário como no ensino superior, neste último através do aumento das dotações destinadas ao Fundo de Ação Social;
- Estímulo do ingresso no ensino superior dos estudantes provenientes das vias profissionalizantes do ensino secundário;
- Reforço do Programa Porta 65, por meio da introdução de *«melhoramentos que potenciem um acesso mais alargado por parte dos beneficiários».*

Outro dos *«desafios-chave»* com importância para a área da juventude que o Governo identifica nas Grandes Opções do Plano para 2017, tendo como finalidade dar uma *«resposta prioritária»* ao mesmo é, igualmente, o crescimento da taxa dos jovens NEET ¹.

Salienta-se, ainda, e atendendo a relevância de que reveste para o associativismo juvenil, o *«alargamento progressivo do modelo de certidão permanente online ao registo civil e ao registo criminal».*

¹ De acordo com o IEFP, os Jovens NEET, são jovens que não estão nem a trabalhar nem a estudar ou a frequentar qualquer tipo de formação. (<https://bdfaq.iefp.pt/index.php?action=artikel&cat=107&id=656&artlang=pt>)



d) Desporto

É entendimento do Governo, nesta área, que as *«políticas de desporto, articuladas com as políticas de educação de juventude, assumem-se como instrumentos privilegiados para agir positivamente sobre a coesão social e territorial, combatendo o envelhecimento generalizado da população, a desigualdade entre género, o aumento das assimetrias socioeconómicas e de conflitos étnicos, a deterioração das relações sociais o isolamento social e individualismo, bem como a degradação ambiental. A sua inscrição como políticas interministeriais que integrem o modelo de projeto social, traz relevantes benefícios sociais e económicos para diferentes setores da sociedade: saúde, educação, integração social, cultura, ordenamento do território, turismo»*.

Enquadrado na política de educação e valorização ambiental do mar, o Governo pretende *«promover a cultura marítima na identidade nacional, através de iniciativas de dinamização da literacia oceânica e dos desportos náuticos»*.

PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A relatora do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta em apreço, a qual é, de resto, de *«elaboração facultativa»* conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE IV – CONCLUSÕES

A Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2016, aprova as seguintes conclusões:

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a presente proposta de lei referente às Grandes Opções do Plano (GOP) para 2017.
2. A proposta de lei e as Grandes Opções do Plano foram objeto de apreciação pela Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, nos termos do presente parecer.



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

3. Em especial foram analisadas as áreas relativas à Cultura, Comunicação Social, Juventude e Desporto, reunindo a proposta de lei, na parte referente às áreas anteriormente mencionadas, os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada pelo plenário da Assembleia da República.
4. O presente parecer sobre a Proposta de Lei n.º 36/XIII/2.ª, contendo as Grandes Opções do Plano para 2017, deve ser enviado à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, competente para elaborar o relatório final, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

PARTE V – Anexos

- 1) Nada a anexar.

Palácio de S. Bento, 24 de outubro de 2016.

A Deputado Relatora

(Gabriela Canavilhas)

A Presidente da Comissão

(Edite Estrela)